TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1.OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição e instalação de playgrounds nas escolas da rede municipal de ensino de Peruíbe, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

1.3 A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento e a instalação de playgrounds nas escolas municipais, assegurando que os equipamentos atendam às normas de segurança aplicáveis e contribuam para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças. .

1.4 Integram este Termo de Referência os seguintes documentos anexos, que dele são parte integrante e complementar:

1.5 Anexo I – Relação dos playgrounds.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de playgrounds para atendimento dos alunos da educação infantil em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando que ao brincar as crianças expõem seus sentimentos, aprendem, constroem, exploram, pensam, sentem, reinventam e se movimentam, além de capacitar a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. A criança desenvolve as suas capacidades físicas, bem como suas competências psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas.

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

2.2 A implementação de playgrounds nas escolas municipais visa proporcionar às crianças um ambiente lúdico que favoreça o desenvolvimento motor e social, estimule a criatividade e promova a interação. Além disso, um espaço recreativo adequado contribui para a melhoria da qualidade de vida no ambiente escolar.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A Secretaria não dispõe de recursos humanos e técnicos para a produção das peças nem para a instalação dos playgrounds. Diante desse cenário, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento, a entrega e a instalação dos equipamentos.

3.2 O objeto a ser contratado possui características técnicas bem definidas, solução padronizada sendo razoavelmente bem ofertado no mercado, propiciando a participação em igualdade de condições de diversos fornecedores da solução.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

4.1.1 **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.1.2 **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

4.1.3 **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva ou efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

4.1.4 A empresa deverá possuir objeto social compatível com o objeto licitado.

4.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior no fornecimento e/ou instalação de playgrounds, brinquedos ou equipamentos recreativos

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

similares ao objeto da contratação, demonstrando compatibilidade em características e complexidade.

4.2.2. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, inclusive emitidos por contratantes distintos, bem como o somatório de quantitativos, quando houver, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado, não sendo exigida identidade entre os modelos anteriormente fornecidos e aqueles especificados no Anexo I.

4.2.3. A licitante deverá declarar que dispõe ou disponibilizará, por ocasião da execução contratual, equipe, ferramentas e equipamentos necessários à montagem e instalação dos produtos, quando aplicável.

4.3 – REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO

4.3.1 Os equipamentos que demandem instalação estrutural permanente deverão ser instalados sob responsabilidade de profissional habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigidos pela legislação profissional aplicável.

4.3.2 Os playgrounds e brinquedos deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente à ABNT NBR 16071, bem como possuir certificação do INMETRO, quando exigida pela regulamentação aplicável.

4.3.3 Os materiais empregados deverão ser resistentes às condições climáticas do Município de Peruíbe, especialmente à umidade, à incidência solar e à maresia, de modo a garantir a durabilidade e a segurança dos equipamentos.

4.3.4 A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada das embalagens, dos resíduos e dos materiais resultantes da instalação, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4 Garantia

4.4.1 Os playgrounds devem:

4.4.1.1 Estar em conformidade com as normas de segurança da ABNT (NBR 16071) e outras regulamentações pertinentes.

4.4.1.2 Ser resistentes à exposição prolongada ao sol, chuva, umidade e variações de temperatura.

4.4.1.3 Ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação,

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

corrosão, falhas estruturais e de materiais.

4.4.1.4 Possuir facilidade de manutenção dos equipamentos e disponibilidade de peças de reposição no mercado local.

4.4.1.5 Ser instalado por profissionais especializados e treinados.

4.4.1.6 Ser fixados em fundações adequadas, seja em piso de concreto ou de terra, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.

4.4.2. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO dos brinquedos/playgrounds.

4.4.3 O fornecedor deverá oferecer assistência técnica durante o período de garantia, com prazo de resposta de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a solicitação de reparo.

4.4.4. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos brinquedos e playgrounds, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários.

4.4.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.4.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.9 Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa formal e autorização da Administração.

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

4.4.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de

penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As entregas dos itens serão feitas parceladamente de acordo com a necessidade da SME.

5.2 A entrega e instalação dos playgrounds deverá ocorrer, impreterivelmente em dias úteis, no horário de 08h00 às 16h00, Os playgrounds serão instalados nas unidades escolares indicadas pela SME.

5.3 O Município não arcará com os custos e pessoal para entrega do produto que devem correr por conta da empresa licitante.

5.4 Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.5 Quando da entrega dos produtos, estes devem vir acompanhados da nota de pedido (ou nota fiscal) discriminando todos os itens entregues e seus quantitativos, bem como o valor total daquele pedido, para posterior verificação e análise da nota fiscal.

5.6 Quanto ao recebimento e critério de aceitação do objeto:

a) Os produtos serão recebidos provisoriamente, após instalação do playground, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

b) O recebimento provisório será realizado pela Comissão de Recebimento e o Fiscal do Contrato que deverá atestar a quantidade entregue.

c) Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído pela empresa de imediato, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade; estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

e) Caso o produto seja entregue ou instalado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a Contratada deverá providenciar sua adequação, complementação ou substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Administração, observadas as demais disposições deste Termo de Referência

f) O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/produtos e consequente aceitação.

g) O recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de Referência e da Proposta, e sua consequente aceitação, se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

h) Na hipótese de o recebimento definitivo, a que se refere o subitem anterior, não ser efetuado dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

i) O aceite/aprovação do produto pela SME não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, ser atestada pelo fiscal do contrato.

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

7.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante;

b. o período de prestação dos serviços;

c. o valor a pagar;

d. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e,

e. Número do pedido.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.5.1. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.5.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O produto deve ter comprovação e certificação de conformidade com a Norma de segurança da ABNT (NBR 16071 que estabelece requisitos de segurança para playgrounds).

8.3 Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1 Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

8.3.2 Recomenda-se que a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifeste a modalidade licitatória para o certame.

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 As estimativas do valor de contratação serão inseridas pelo Departamento de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Plano Plurianual, sendo que as despesas decorrentes da contratação do objeto do termo ocorrerão por conta da seguinte classificação funcional programática.

02.11.03.12.365.0007.1029.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 450 – Secretaria Municipal de Educação.

02.11.03.12.365.0007.1030.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 452 – Secretaria Municipal de Educação.

02.11.04.12.361.0007.1031.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 473 – Secretaria Municipal de Educação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado.

11.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato.

11.3 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar as entregas dos equipamentos, dentro das normas do Contrato.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.6 Rejeitar os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.

11.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

12. DA CONTRATADA

12.1 Obrigada a cumprir com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de validade.

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, vícios ou defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da Administração, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise de possível concessão de prazo.

12.6 Disponibilizar o material/mão-de-obra para o descarregamento dos produtos no local indicado, às suas expensas.

12.7 Executar os serviços de montagem/instalação obedecendo a melhor técnica,

enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos normativos da ABNT e demais normativas vigentes;

12.8 Tomar as providências e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie foram vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

12.9 Responsabilizar-se por atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, às suas custas.

Peruíbe, 03 de novembro de 2026

Marcos Gomes dos Santos

Matricula nº 5270

Motorista/FG II - Contabilidade Financas e Convenios - SME

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

ANEXO I -

RELAÇÃO DOS PLAYGROUNDS

QT	DESCRIÇÃO
20	PLAYGROUND INFANTIL COM DESIGN TEMÁTICO INSPIRADO EM BARCO PIRATA, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR ATIVIDADES RECREATIVAS SEGURAS E ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM FORMATO DE BARCO PIRATA; ESCORREGADOR AMPLO, PROPORCIONANDO DESCIDA SUAVE E SEGURA; BASE ESTÁVEL E REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO; ESPAÇO INTERNO COM ABERTURA LATERAL, ADEQUADO PARA EXPLORAÇÃO E BRINCADEIRAS DE CRIANÇAS MENORES; ÁREA DE ESPERA INTEGRADA, OFERECENDO CONFORTO E ORGANIZAÇÃO DURANTE O USO; ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES LISAS, MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTES. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 60 KG. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS. DIMENSÕES: ALTURA DE 1,00 M, LARGURA DE 0,51 M E COMPRIMENTO DE 1,54 M. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS.
20	PLAYGROUND INFANTIL COM DESIGN TEMÁTICO INSPIRADO EM CABANA DE CAMPO - CABANA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR ATIVIDADES RECREATIVAS, ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO, A INTERAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS DAS CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; JANELAS AMPLAS PARA VENTILAÇÃO E VISIBILIDADE; PORTA DE ACESSO COM ABERTURA ADEQUADA AO PÚBLICO INFANTIL; BALCÃO INTEGRADO COM ELEMENTOS LÚDICOS QUE SIMULEM ATIVIDADES DOMÉSTICAS; TELHADO COM ACABAMENTO MOLDADO; ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES LISAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO; ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 108 CM; LARGURA: 108 CM; ALTURA: 127 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO E 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO OU ORGANISMO ACREDITADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS.

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

	PODENDO VARIAR EM 10% NAS MEDIDAS
20	ESCORREGADOR INFANTIL PARA PLAYGROUND. ESCORREGADOR INFANTIL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS, PROMOVENDO DIVERSÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E INTERAÇÃO SOCIAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PRODUZIDO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PERMITINDO UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ESTRUTURA COMPOSTA POR 01 PLATAFORMA ELEVADA, 01 RAMPA DE DESLIZAMENTO, 02 LATERAIS DE PROTEÇÃO, 01 ENTRADA E 01 SAÍDA; ACABAMENTO COM SUPERFÍCIES LISAS E CANTOS ARREDONDADOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO; FÁCIL MONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 131 CM; LARGURA TOTAL: 104 CM; ALTURA TOTAL: 83 CM; COMPRIMENTO DA RAMPA: 81 CM; PLATAFORMA COM 80,5 CM DE COMPRIMENTO, 80,5 CM DE LARGURA E 47 CM DE ALTURA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 50 KG; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO E 6 MESES ATÉ 6 ANOS DE IDADE, COM UTILIZAÇÃO SOB SUPERVISÃO DE ADULTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO OU ORGANISMO ACREDITADO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS.
21	CARROSSEL INFANTIL PARA 3 CRIANÇAS. CARROSSEL INFANTIL DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS, PROMOVENDO INTERAÇÃO SOCIAL, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E DIVERSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA ATÉ 3 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE; ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES; APOIO PARA OS PÉS INTEGRADO À ESTRUTURA; EIXO CENTRAL METÁLICO COM VOLANTE FIXO PARA MOVIMENTAÇÃO; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM; MATERIAL RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, ADEQUADO PARA

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

	UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS; ACABAMENTO COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS E SEM ARESTAS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 56 CM; DIÂMETRO: 103 CM; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DAS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS.
21	TÚNEL RECREATIVO INFANTIL DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS E RECREATIVAS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL, INTERAÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO INFANTIL; ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; PEÇAS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; MATERIAL COM PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS; PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS; ACABAMENTO COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS E SEM ARESTAS QUE POSSAM CAUSAR RISCOS AOS USUÁRIOS; FÁCIL MONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 2,10 M; LARGURA: 0,87 M; ALTURA: 1,25 M; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS.
20	PLAYGROUND INFANTIL COM 2 TORRES E MÚLTIPLAS ATIVIDADES. PLAYGROUND INFANTIL DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR ATIVIDADES RECREATIVAS SEGURAS, ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, O EQUILÍBRIO, A CRIATIVIDADE E A INTERAÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA COMPOSTA POR 2 TORRES INTERLIGADAS; ESCORREGADOR INTEGRADO; CESTA DE BASQUETE ACOMPANHADA DE BOLA; MONÓCULO RECREATIVO; COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE BRINQUEDOS;

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

	ESCADA DE ACESSO À PLATAFORMA; ARCO INFERIOR PARA PASSAGEM E ATIVIDADES LÚDICAS; ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ACABAMENTO COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS E SEM ARESTAS QUE OFEREÇAM RISCOS AOS USUÁRIOS; FÁCIL MONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 136,5 CM; LARGURA: 150 CM; ALTURA: 95,5 CM; CAPACIDADE DE CARGA: 50 KG; FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS.
20	ESCORREGADOR INFANTIL PEQUENO. ESCORREGADOR INFANTIL DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS E AO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, INTERAÇÃO SOCIAL E DIVERSÃO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESCOLAS, CRECHES, BRINQUEDOTECAS, PARQUES E DEMAIS ESPAÇOS DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA COMPOSTA POR 01 RAMPA ONDULADA; SISTEMA DE MONTAGEM COM TRAVAMENTO POR ROSCA; 01 ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS TEXTURIZADOS E ANTIDERRAPANTES; CORRIMÃOS INCORPORADOS ÀS LATERAIS DA ESCADA; 01 ARO DE BASQUETE INTEGRADO À ESTRUTURA; FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM; MATERIAL RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; PROPRIEDADES ANTIESTÁTICAS; PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS; ACABAMENTO COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS E SEM ARESTAS QUE OFEREÇAM RISCOS AOS USUÁRIOS; FÁCIL MONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 78 CM; ALTURA: 102 CM; COMPRIMENTO: 167 CM; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

20	PLAYGROUND INFANTIL TEMÁTICO CASTELO. PLAYGROUND INFANTIL COM TEMÁTICA DE CASTELO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR ATIVIDADES RECREATIVAS SEGURAS E ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO, A COORDENAÇÃO MOTORA E A INTERAÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA MULTICOLORIDA COM DESIGN LÚDICO EM FORMATO DE CASTELO; PAREDES COM DETALHES DECORATIVOS QUE REMETAM A TIJOLOS, TORRES E JANELAS; PLATAFORMA SUPERIOR INTERNA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; ESCORREGADOR INTEGRADO À ESTRUTURA; TÚNEL DE PASSAGEM NA PARTE INFERIOR; FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM; MATERIAL COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PERMITINDO UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO; ACABAMENTO COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS E SEM ARESTAS QUE OFEREÇAM RISCOS AOS USUÁRIOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 132 CM; LARGURA: 108 CM; ALTURA: 70 CM. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 4. ANOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS
21	CASINHA INFANTIL COM KIT DE ATIVIDADES. CASINHA INFANTIL DESTINADA A ATIVIDADES RECREATIVAS E EDUCATIVAS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE LÚDICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, INTERAÇÃO SOCIAL E BRINCADEIRAS DE FAZ DE CONTA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM FORMATO DE CASINHA COM TELHADO DE DUAS ÁGUAS; KIT DE ATIVIDADES INTEGRADO CONTENDO PIA COM TORNEIRA DECORATIVA, FOGÃO COM DUAS BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; ABERTURA LATERAL COM MESA EXTERNA RETRÁTIL; CAMPAINHA FUNCIONAL ACIONADA POR CORDÃO; FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, ATÓXICO E RECICLÁVEL; MATERIAL PIGMENTADO DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; ESTRUTURA RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ACABAMENTO COM CANTOS

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

	ARREDONDADOS E SUPERFÍCIES LISAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 152 CM; LARGURA: 150 CM; ALTURA: 138 CM; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS INFANTIS. PODENDO VARIAR EM 10% SUAS MEDIDAS.
02	PLAYGROUND COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA MEDIDAS APROXIMADAS 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO CONTENDO: 3 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDIDAS APROXIMADAS 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDIDAS APROXIMADAS 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO APROXIMADAMENTE 1400MM. TELHADO (FORMATO TIPO PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO MÍNIMA 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL (FORMATO TIPO CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (FUNÇÃO DE DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS 861MMX710MM; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO APROXIMADA 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO; 1 ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO ENTRE 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

	POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600 MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMI - CIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA; 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000 MM X 820 MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPO (TIPO CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 2000 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, (APRESENTAR CERTIFICADO ABNT NBR 16071/2021 E INMETRO)
06	PLAYGROUND COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO CONTENDO: 2 PLATAFORMA COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451

	GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.

Assinado por MARCOS GOMES DOS SANTOS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?864c4a43-24a7-4181-b7f4-2eda03091451